MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Natureza
Departamento de Física
Telefone/Fax: (86) 3215-5833 – www.ufpi.br/df – e-mail: depfisica@ufpi.edu.br, CEP 64.049-550 Teresina – PI – Brasil

EDITAL Nº 04, DE 13 DE DEZEMBRO 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO FÍSICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2012

O Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2012-1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no **Edital Nº 041, de 07/11/2011 -CAAP/PREG**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 041, de 7 de novembro de 2011, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012-1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo (retirar formulário na página do Departamento, www.ufpi.br/df) e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do primeiro Período Letivo de 2012.
h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (Banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidos** dados de conta **poupança** e nem **conta de terceiros**.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012-1.

Para o período letivo 2012.1, o Departamento de Física oferecerá até **13** (**treze**) vagas para Monitoria Remunerada, sendo **01** (uma) vaga por docente deste Departamento de Ensino, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com **carga horária ou crédito teórico** e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com **carga horária ou crédito teórico-prático**, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 041, de 7 de novembro de 2011, da PREG/CAAP.

O processo **seletivo** pautar-se-á no disposto do **Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX** e, a **distribuição** de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece do **Art. 11** da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍDO LETIVO 2012-1.

N	DISCIPLINA (Código da Disciplina)	Horários	Nº de Monitoria Remunerada	Nº de Monitoria Não-Remunerada
1	Física Experimental I (240.738)	Terça-feira:16/18h Quinta-feira:16/18h	1	3
2	Física Experimental II (240.739)	Terça-feira:18/20h Quinta-feira:18/20h	1	3
3	Física Experimental IV (240.741)	Sexta-feira: 8/10h Sexta-feira: 16/18h	1	3
4	Laboratório de Física Moderna (240.742)	Terça-feira:14/16h Quinta-feira:14/16h	1	3
5	Pré-Cálculo (240.731)	Terça-feira: 08/10h Quinta-feira: 08/10h Segunda-feira:16/18h Quarta-feira:16/18h	1	3
6	Introdução à Física (240.729)	Terça-feira: 10/12h Quinta-feira:10/12h	1	2
		Segunda-feira:16/18h Quarta-feira:16/18h	1	2
7	Física I (240.732)	Segunda-feira:10/12h Quarta-feira:10/12h sexta-feira: 10/12h	1	2
8	Física Experimental I/Q (240.642)	Terça-feira: 18/20h	1	3
9	Física Experimental EC (240.113)	Segunda: 8/10h Segunda: 10/12h	1	3
10	Laboratório de Física Exp. I EM (240.142)	Terça-feira: 8/10h Terça-feira: 10/12h	1	3
11	Laboratório de Física Exp. I (240.132)	Segunda-feira:18/20h	0	3
12	Física Geral III EE (240.166)	Segunda-feira:10/12h Quarta-feira: 10/12h	0	2
13	Mecânica Clássica II	Segunda-feira:10/12h Quarta-feira: 10/12h	0	1

		sexta-feira: 10/12h		
14	Física Moderna I (240.736)	Segunda-feira:16/18h Quarta-feira: 16/18h sexta-feira: 16/18h	1	3
15	Física IV (240.735)	Segunda-feira: 8/10h Quarta-feira:8/10h Sexta-feira8/10h	1	3
16	Instrumentação p/o Ensino de Física (240.746)	Terça-feira: 16/18h Quinta-feira:16/18h	0	3

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 11/11/2011 a 9/12/2011	**Docentes solicitam monitores** para o período letivo 2012.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
Dia 12/12/2011	**Chefes** optantes de publicação de editais na Página Eletrônica da UFPI devem encaminhá-los à Coordenadoria de Comunicação Social.
De 13/12/2011	**Publicação obrigatória e divulgação de edital** próprio para o período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios, pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
De 14/12/2011 a 14/03/2012	**Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos divulgam o processo seletivo de monitores remunerados e de monitores não remunerados para o período letivo 2012.1.
De 8h de 27/02/2012 até às 22h de 2/3/2012	**Chefes de departamentos** de ensino e chefes de cursos preencherão (complementarão) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em links próprios e específicos, a serem migradas para o cadastro de cada aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.
Dia 27/3/2012 VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria	
Até 28/2/2012	**Professor substituto** solicita à chefia seu cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
Até 29/2/2012	**Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam oficialmente à CAAP/PREG, via Serviço de Protocolo da UFPI e no horário regular de expediente, **cadastramento de professor substituto** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para integrá-lo como orientador de monitores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.
De 08h:00 de 8/3/2012 (quinta-feira) até 22h:00 de 9/3/2012 (sexta-feira) e de 08h:00 de 12/3/2012 (segunda-feira) até 22h:00 de 14/3/2012 (quarta-feira)	**Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo** para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.1 (utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo para rascunho), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (devem ser disponibilizados computadores dos departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos, diretorias de unidades de ensino, diretorias de campi, DCE e centros acadêmicos).
Até 22h:00 de 16/3/2012	**Publicação e divulgação do resultado da seleção**, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.
De 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min de 19/3/2012	**Interposição de recurso** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral−Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 21/3/2012	**Julgamento de recurso** interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 22h:00 de 22/3/2012	**Publicação do resultado de recurso** interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22h:00 de 26/3/2012	**Inserção do resultado** de recurso no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

08/03/2012: Início da Atividade de Monitoria	
Até 22h:00 de 7/4/2012	Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis e classificáveis no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) REGULAR	
Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professor-Orientador ao chefe de departamento de ensino ou ao chefe de curso: • improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7o da Resolução N0152/99- CEPEX).	Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelos chefes de departamento**:** • improrrogavelmente "...até o 5o dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução No 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.
06/07/2012: Final da Atividade de Monitoria	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR– Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Etapa	**Responsabilidade/Local**
I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda- feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:	**O aluno-monitor (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o professor- orientador avalia e envia e o chefe de departamento de ensino ou chefe de curso aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.**
II – Requisição de certificado e de certidão (somente nos dias úteis, de passolmente ou por procuração), de segunda- 08h:30min às 11h:30min à sexta-feira de 14h:30min às 17h:30min:	**Pelo ex-monitor (remunerado e não remunerado) e pelo ex-orientador, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.**
III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:	**Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.**
IV – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda- feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	**Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.**

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012-1, o aluno de graduação (inciso II do art. 9º da Resolução 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).
7.2. Os Monitores (Remunerado e Não Remunerado) do Programa de Monitoria no período letivo 2012-1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas.

7.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2012-1 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.
7.4 Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 participarão do Seminário Científico de Monitoria, a ser realizado pela CAAP até o início do segundo período letivo de 2012, no qual exporão experiências de monitoria.
7.5 Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012-1 na condição de monitor, inclusive na modalidade remunerada, "... desde

que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.6 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de **12** (doze) horas, durante os **04** (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012-1.

7.7 “ O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com as atividades curriculares normais do discente” (Parágrafo 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999).

7.8 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de **8/3/2012**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2012-1, ou seja, **6/07/2012**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2012.

7.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.10 O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.11 O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitoria* (Formulário na página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), improrrogavelmente “... **até o último dia útil do mês corrente**” (inciso V do art. 7º da Resolução nº 152/99-CEPES, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria do período letivo 2012-1 devendo os Departamentos de Ensino adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento de tal exigência.

7.12 O Departamento de Física enviará a Frequência Mensal de Monitoria, de forma regular e diretamento por meio do Sistema eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), **improrrogavelmente** “...até o 5º dia útil do mês subseqüente” (inciso VIII do art. 5º da Resolução nº 152/99-CEPES, de 9/9/1999), encerrando-se às 22h, conforme calendário a serà divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Prdagógico e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

7.13 A partir do primeiro dia útil após a data de conclusão do período letivo 2012-1 (6/12/2011), de segunda-feira à sexta-feira, de 08h até 22h, o **aluno-monitor** (remunerada ou não-remunerada) elaborará e **enviará *on line*** o seu *Relatório Semestral de Monitoria*, o **Professor-orientador** o avaliará e o enviará também *on line* e o **chefe do departamen**to de ensino ou o chefe de curso o aprovará e o enviará igualmente on line e exclusivamente via sistema eletrônico de acompanhament de monitoria, para que seja associado à frequencia mensal.

7.14 Após o encerramento do prazo final de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012-1 pelos Departamentos de Ensino, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias úteis para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores tão somente daqueles que tiveram a situação completamente regular no referido sistema.

7.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 6.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2012-1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.16 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.17 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5527 e 3215-5630 e ou pelo e-mail euclydesmelo@ufpi.edu.br.

7.18 O **professor substituto** interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012-1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino até o dia **28/2/2012**, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

7.19 O **professor substituto** será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento de Ensino, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

7.20 O desligamento de monitor do período letivo 2012-1 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução No 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

7.21 Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012-1 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Cursos na condição de classificáveis serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital (de 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

7.22 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário .

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Célio Aécio Medeiros Borges
Chefe do Departamento de Física